



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 044/2015**

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**R/E/S/O/LV/E:**

**Art.1º** - Considerando a representação formulada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos através da C.I. nº 05/SISP/2015, **DETERMINO** a instauração de Sindicância Punitiva, com fulcro no Art. 186 e 187, combinado com o Art. 258 a 260 da Lei Complementar nº 001/2005, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **IVAN DE JESUS**, Agente de Serviço Público, Mat. 629, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tipificadas no art.160, inciso V da Lei Complementar 001/2005.

**Art.2º** - Designo os servidores abaixo relacionados, nos termos do §2º do art. 253 da Lei Complementar nº 001/2005, para compor a Comissão Processante Disciplinar:

- **MARIA ELIZABETE MEIATO DE SOUZA - Presidente**
- **MARIA MADALENA DA SILVA - Secretária**
- **JOSÉ WILSON BARBOSA BATISTA – Membro**

**Art. 3º** - O referido processo deverá seguir o disposto no Capítulo IV, Título VI, da Lei Complementar nº 001/2005, devendo ser concluído em 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, se necessário, ficando seus membros dispensados do exercício de suas funções quando estiverem realizando os trabalhos pertinentes a este Processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre - se  
Publique - se  
Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**  
Prefeito Municipal

